

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A dotação orçamentária oriunda do cumprimento do presente aditamento ocorrerá à conta:

FICHA: 0000280, ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO - 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

4.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do contrato 033/2019.

**Bom Jesus do Norte - ES, 16 de novembro de 2023.**

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES  
**LOCATÁRIO**

**Protocolo 1210429**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6212/2023**

Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO GUALHANO AZEVEDO, portador do CPF nº 724.305.917-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESSENCIAL GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.672/0001-65, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO LORENZONI FALCHETTO TANAKA, CPF nº 089.331.527-33, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2022, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 051/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE-ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando do dia 02 de dezembro de 2023 até o dia 01 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR ADITIVADO**

3.1 - Será aditivado ao Contrato o valor global de **R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A dotação orçamentária oriunda do cumprimento do presente aditamento ocorrerá à conta:

FICHA: 0000052, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE

**TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO - 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do contrato nº 051/2022.

**Bom Jesus do Norte - ES, 21 de novembro de 2023.**

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES  
**CONTRATANTE**

**Protocolo 1210490**

**Brejetuba**

**Edital**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 159/2023, Pregão Presencial n. 033/2023, com abertura prevista para 13/12/2023, às 09:00 horas, destinado a **Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atendimento às diversas secretarias municipais** de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura ([www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br)). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br). Id Cidades 2023.015E0700001.02.0021. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

**Protocolo 1210557**

**Castelo**

**Lei**

**LEI Nº 4.327, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. REVOGAM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.357/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: